



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESPOSTA AO PEDIDO DE QUESTIONAMENTO

O Município de Balneário Rincão recebeu questionamento sobre o assunto abaixo especificado, referente ao Edital de **Pregão Presencial N°. 075/PMBR/2024**, que tem como objeto o **Registro de Preços** para futuras aquisições de materiais de construção.

Questionamento: O presente processo de compra é para Registro de Preços, que gera a expectativa de contratação, ou seja, parte-se do pressuposto que não há urgência em sua demanda, nem data certa para a solicitação dos itens que serão licitados. O prazo de entrega estipulado no Edital/TR, 5 (CINCO) DIAS, é INEXEQUÍVEL inclusive para empresas sediadas nas proximidades do (s) local (is) de entrega, quiçá de outras regiões do País, tendo em vista que há itens sendo licitados que não são de “saída rotineira” nos balcões das Empresas. Ou seja, a licitante vencedora terá que realizar o pedido junto à fabricante. Há de se mencionar ainda, que mesmo sendo mercadoria de grande saída (produto disponível no estoque), há licitantes que são sediadas fora do Município ou Estado onde será realizada a entrega. Diante do exposto visando a ampla participação na licitação, solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada por motivo alheio a vontade da contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor que justifique comprovadamente fatores externos de produção industrial ou mesmo de transporte alheios à vontade da Empresa Contratada/Detentora da ARP.

Resposta: Em razão da ausência de almoxarifado municipal e da necessidade urgente de continuidade das manutenções e obras realizadas diariamente no município, reforçamos a necessidade de manter o prazo de entrega dos itens da presente licitação em 5 (cinco) dias corridos. Nos anos anteriores, o prazo de entrega de 5 (cinco) dias foi mantido sem registros de problemas. Sempre demonstramos compreensão em relação aos fornecedores quando houve falta de algum item ou quando foi necessário estender um pouco o prazo de entrega. No entanto, devido ao aumento das manutenções e obras necessárias no município, é imprescindível que a entrega dos itens ocorra com a maior brevidade possível. A ampliação do prazo de entrega poderia causar transtornos significativos à administração municipal, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade. A manutenção do prazo de 5 (cinco) dias é fundamental para garantir a eficiência e a efetividade na execução dos serviços públicos. Reiteramos que a não observância deste prazo poderá causar prejuízos consideráveis à administração municipal. Sem mais para o momento, estaremos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Balneário Rincão, 01 de julho de 2024.

Jairo Celoy Custódio
Prefeito Municipal